UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone: (016) 260-8241 - Fax: (016) 260-8243
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

OF.N.° 146/2006
MSAM/
haas

São Carlos, 02 de outubro de 2006.

Prezada Senhora,

O Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística, em sua Reunião Extraordinária realizada em 25 de setembro p.p., discutiu o a proposta do Plano de Ações Afirmativas e elaborou com base nas discussões o documento que remetemos em anexo.

Desta forma, manifestamos a colaboração do CC-Es neste assunto de alta relevância em discussão na UFSCar.

Aproveito a oportunidade para renovar meus elevados protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvia Moura

Profa. Dra. Maria Silvia de Assis Moura
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Estatística

À Ilma. Sra.
Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil
Presidente da Conselho de Ações Afirmativas
Universidade Federal de São Carlos

UFSCar/GR
Recebido em 04 / 10 / 06
Registro

CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

Contribuições para Discussão da Proposta de um Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal de São Carlos

O Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística (CC-ES) tem acompanhado e discutido as propostas relacionadas à Implantação de um Programa de Ações Afirmativas na UFSCar. Esse Conselho tem se manifestado em relação às propostas submetida a apreciação da comunidade universitária, em particular com respeito ao documento "Proposta de um Programa de Ações Afirmativas para a Universidade Federal de São Carlos" apresentada em junho de 2006. Considera esse Conselho ser de extrema importância a presente discussão de forma que se possa construir, sem os atropelos que foram colocados no primeiro semestre de 2006, uma proposta efetivamente discutida pela comunidade universitária.

O CC-ES, inicialmente, reconhece o conjunto de atividades já desenvolvidas pela UFSCar na perspectiva de garantir a permanência dos alunos na Universidade como um efetivo conjunto de ações afirmativas.

Por outro lado, considerando a série histórica que indica a redução sistemática de ingresso na UFSCar de alunos provenientes de ensino médio cursado integralmente em escolas publicas observada nos últimos anos, combinado com os dados de participação das escolas publicas na formação dos alunos no ensino médio, esse Conselho apóia a proposta de implantação de um "sistema de reserva de vagas" (diferente de uma "modalidade de ingresso por reserva de vagas", proposta no documento de junho de 2006) baseado em critério sócio-econômico tendo como referencia o tipo de escola cursada pelo aluno no ensino médio. Entende esse Conselho que este deve ser o único critério de reserva de vagas a ser adotado inicialmente.

O sistema de reserva de vagas deve iniciar, em 2008, com um percentual de pelo menos 20% das vagas de cada um dos cursos oferecidos pela UFSCar, inclusive ensino a distância, se implementado. O sistema deverá ser submetido a um período de avaliação de três anos ao final do qual, a luz dos resultados obtidos deverá ser definida a sua ampliação ou não e no caso afirmativo, em que percentual isso deverá ocorrer. É importante destacar a necessidade de que o

período de avaliação seja de três anos dado que, na prática, considerando o prazo a ser cumprido para definição do Processo Seletivo, esse período será efetivamente de 2.5 anos. No caso do período de dois anos de avaliação inicial, (1.5 anos na prática), será impossível de ser obtido um efetivo diagnóstico do impacto da implantação desse sistema seja do ponto de vista acadêmico, seja do ponto de vista da manutenção dos programas de apoio estudantil mantidos pela UFSCar.

Nesse período de avaliação, deverá também ser observado o impacto do sistema de reserva com relação ao aspecto étnico-racial de forma a ser definido a necessidade ou não de ser adotado um sistema de reserva de vagas específico para este critério a partir de 2011.

O CC-BE considera também imprescindível a implantação de uma comissão para acompanhamento e avaliação do sistema de reserva de vagas. Essa comissão deverá coletar informações/subsídios identificando repercussões, problemas, necessidades e ajustes que devem ser feitos para manutenção/ampliação do sistema. O acompanhamento do sistema deverá contemplar aspectos relacionados ao aproveitamento acadêmico dos alunos ingressos (com a colaboração das coordenações de curso e DICA), das condições gerais para manutenção do aluno da universidade e do impacto do sistema nos programas de assistência estudantil da universidade. Essa comissão não deverá ter caráter deliberativo, mas sim caráter de assessoramento do Conselho Universitário (ou outro órgão que vier a substituí-lo) e sua composição não deve ser ampla, mas deve contemplar os diferentes segmentos da comunidade e pelas suas especificidades contar na sua composição com representantes da Comissão de Vestibular e da Secretaria de Assuntos Comunitários. Os relatórios a serem elaborados devem ser anuais e em prazos menores sempre que for necessário.

A implantação de um sistema de reserva de vagas somente deve ocorrer com garantias mínimas de manutenção/ampliação dos atuais programas de assistência estudantil da UFSCar bem como da implantação de um efetivo programa de acompanhamento acadêmico para todo os alunos ingressos na UFSCar. Avalia o CC-ES que o atual Programa de Assistência Estudantil mantido pela UFSCar que compreende auxílios, de moradia, refeições e bolsas (atividades e FAF) tem se demonstrado suficiente para dar condições de manutenção do aluno na instituição, portanto devem ser direcionados esforços (e recursos) para manutenção/ampliação deste programa e não criar outras formas de auxilio.

Com respeito ao apoio acadêmico aos alunos de graduação da UFSCar, as iniciativas nesse sentido ainda são incipientes na UFSCar, por exemplo, o programa de Tutoria nas

disciplinas básicas do Departamento de Matemática. Portanto faz-se necessário à implementação de propostas mais efetivas de apoio acadêmico não só na perspectiva de atendimento aos futuros ingressantes no sistema de reserva de vagas, mas a todos os alunos ingressos na UFSCar. Porém o CC-ES considera que a implantação de um amplo programa de apoio acadêmico na universidade deve ser objeto de discussão por parte da comunidade universitária de forma a se estabelecer um conjunto de ações que possam atender satisfatoriamente as necessidades identificadas. Nesse sentido é proposto que seja iniciado um processo de discussão tendo como referência a Câmara de Graduação, com o objetivo de até o segundo semestre de 2007, portanto antes de se iniciar o ingresso de alunos pelo sistema de reserva de vagas, seja aprovado pelos órgãos competentes da Universidade um Programa de Apoio Acadêmico aos alunos de graduação da UFSCar.

O CC-ES entende, como acima apresentado, que não deve haver a criação de uma "Modalidade de Reserva de Vagas" como apontava o documento de junho de 2006, mas sim um sistema de reserva de vagas. O candidato, no processo de inscrição não deverá fazer, na inscrição ao processo seletivo, opção por uma "modalidade de ingresso", mas deverá apenas informar o tipo de escola cursada no ensino médio. Com base nessa informação deve ser estabelecida uma forma de classificação dos candidatos do processo seletivo. Nesse sentido não se faz necessário realizar modificações profundas no processo atual de classificação dos candidatos.

O processo de classificação dos alunos segundo o aproveitamento nas provas, continuaria sendo feito de acordo com os procedimentos atuais. Na primeira chamada, nos cursos onde o critério do sistema de reserva for atendido dentro da primeira lista de candidatos, correspondente ao número de vagas do Curso, não haveria mudança na ordem de classificação. Para os cursos onde o percentual de reserva não for atingido na primeira lista, seriam convocados candidatos que atendam ao critério do sistema de reserva até se atingir esse porcentual. Nesse caso, não seriam convocados candidatos com classificação mais baixa e que não atendam ao critério para reserva de vagas. Nas chamadas seguintes aplicar-se-ia o mesmo procedimento, de maneira a atender o porcentual de reserva de vagas.

Considerando ainda que resultados do Processo Seletivo de 2006 mostram que a implantação do sistema de reservas não deverá acarretar maiores impactos no aproveitamento mínimo dos alunos classificados, entende o CC-BE que não deverá ser estabelecido nenhum critério de

aproveitamento mínimo para classificação do candidato no sistema de reserva de vagas. Porém, este deve ser um aspecto a ser observado pela comissão de acompanhamento de forma que se possa avaliar a necessidade de se estabelecer no futuro a exigência ou não de uma aproveitamento mínimo para ingresso de qualquer candidato no processo seletivo da UFSCar.

Finalmente entende ainda o CC-ES que deve ser considerado um prazo de vigência do sistema de reserva de vagas que possa garantir uma avaliação mais efetiva do impacto do mesmo junto a sociedade, portanto entende que o período para isso deva ser de 15 anos, ou seja até 2022.